

## Resolução do Conselho Deliberativo Nº 05/2017

Brasília, 04 de abril de 2017

**Admite a Associação Nacional dos Participantes dos Planos da Fundação Viva de Previdência – ANVIVA como instituidora do Plano Viva de Previdência e Pecúlio**

A Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência, nomeada por meio da Resolução Interventor nº 03/2017, de 8 de março, no uso de suas atribuições previstas na legislação e no Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc nº 60/2017, publicada no Diário Oficial da União em 1º de fevereiro,

### CONSIDERANDO:

- A Nota Técnica Nº 02/2017, que propõe a admissão da Associação Nacional dos Participantes dos Planos da Fundação Viva de Previdência – ANVIVA como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, com formalização por meio de Convênio de Adesão;
- O Parecer Jurídico Nº 01/2017, que analisa juridicamente a minuta de Convênio de Adesão celebrado com a ANVIVA;

### RESOLVE:

Aprovar a admissão da Associação Nacional dos Participantes dos Planos da Fundação Viva de Previdência – ANVIVA como Instituidor do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**ELOA CATHI LÔR**  
Presidente do Conselho